

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2005

"Dispõe sobre a criação da Casa de Saúde Indígena e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

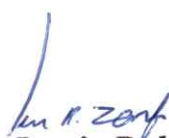
Art. 1º - Fica criada a Casa de Saúde Indígena na cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de elaboração de Projeto e determina o local da construção da Casa.

Art. 3º - Após construída, concede a FUNASA e fica responsável de todas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 19 dias Setembro de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente